



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9180 , DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

Promove Agente de Polícia pelo
critério de antigüidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 293, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antigüidade, o Agente de Polícia de 3ª Classe, FRANCISCO ALENCAR DA SILVA, cadastro nº 61935-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor-Geral da Polícia Civil

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 1.234 DE 22 DE AGOSTO DE 1900

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de...

Art. 2º - O Regulamento de que trata o artigo anterior...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor...

Art. 4º - O Regulamento de que trata o artigo anterior...

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor...

Art. 6º - O Regulamento de que trata o artigo anterior...

Art. 7º - O Regulamento de que trata o artigo anterior...

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANTONIO RIBEIRO

~~SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA~~
ANTONIO RIBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA